



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**DECRETO Nº 3.535/2023.**

**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 109.228,67 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.456 de 21 de novembro de 2023, resolve:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 109.228,67 (Cento e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Sessenta e Sete Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.003 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.003.0013.0392.0101.1332 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 6º - Setor Audiovisual**

3.33.90.48.00.00.00.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas .....R\$ 20.944,39

3.33.60.45.00.00.00.00 Subvenções econômicas .....R\$ 50.293,42

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.003 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.003.0013.0392.0101.1333 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 8º - Demais Setores da Cultura**

3.33.90.48.00.00.00.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas .....R\$ 26.592,78

3.33.60.45.00.00.00.00 Subvenções econômicas .....R\$ 11.398,08

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 109.228,67**

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.003 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.003.0013.0392.0101.1332 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 6º - Setor Audiovisual**

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .....R\$ 69.814,63

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo ..... R\$ 1.423,18

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.003 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA**

***Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2023 16:39:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p655d076f92a29>.  
POR ALTEMAR RECH EM 21/11/2023 16:39





*Vezeira da Centra-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**07.003.0013.0392.0101.1333 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 8º - Demais Setores da Cultura**

3.33.90.31.00.00.00.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras .....	R\$ 5.000,00
3.33.90.30.00.00.00.00.00	Material de consumo .....	R\$17.990,86
3.33.90.39.00.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .....	R\$15.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 109.228,67**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 21 de novembro 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 21.11.2023**

**MARCIANO RAVANELLO,**  
Prefeito Municipal.

**ALTEMAR RECH**  
Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2023 16:39:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp655d076f92a29>.  
POR ALTEMAR RECH EM 21/11/2023 16:39

